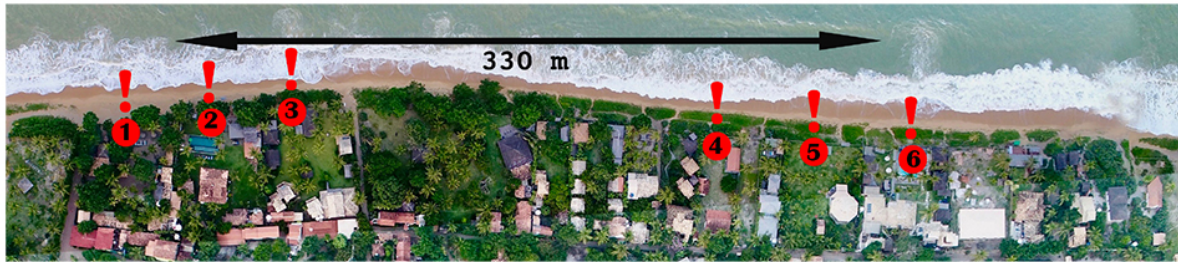


PELO RESPEITO DA TRANQUILIDADE DA BEIRA DA PRAIA DE CARAÍVA



Nos, abaixo assinados, proprietários e moradores vivendo na beira da praia de Caraíva ou perto dela, pedimos que sejam aplicadas e respeitadas as leis, regras e normas que protegem a tranquilidade e o sossego dos cidadãos brasileiros.

A zona costeira de Caraíva sempre foi considerada zona residencial. Ela é composta de 21 propriedades: 13 residências particulares e 8 pousadas. Hoje ela faz parte da ZR2 - Zona Mista Residencial /Acomodações no Plano Diretor de Caraíva. É um lugar lindo e preservado, cuja trilha sonora é o chilrear dos pássaros e o som das ondas do mar nas noites de céu estrelado.

Poucos anos atrás, a pousada Coco Brasil (1) começou produzir na época do réveillon shows noturnos para centenas de pessoas no seu jardim na beira da praia, com som alto, insuportável para os vizinhos.

Para a verão 2018-2019, esta pousada subalugou seu jardim para uma produtora de Belo Horizonte que planeja produzir uma série de festas e shows no verão. Ao mesmo tempo 5 outros produtores planejam produzir shows e festas em 5 outros lugares (2/Bar da praia, 3/Cores do mar, 4/Pedro, 5/Lelo Ramos, 6/Vila do mar) na beira da praia, 330 metros separando o primeiro do último.

Estes eventos sonorizados estão planejados para atrair um grande público pagante, a programação prevista e a venda das entradas já começaram ser divulgadas por internet e nas redes sociais no Brasil inteiro. Sem autorização legal. 5 dos 6 produtores são de fora, o lucro dessas festas não fica em Caraíva.

A poluição sonora é tratada no Brasil através da Lei das Contravenções Penais, Decreto Lei nº 3.688 de 03 de Outubro de 1941 que considera uma contravenção referente à paz pública (art. 42) o fato de *perturbar alguém, o trabalho, ou o sossego alheios abusando de instrumentos sonoros ou sinais acústicos*. O nível máximo do som legal na beira da praia de Caraíva deve ser em conformidade com a norma NBR 10.151, seja, numa área predominantemente residencial, 55 db (A) até 22:00 e de 50 db (A) de 22:00 até 07:00. da manhã (09:00 se o dia seguinte for domingo o feriado).

Estes níveis máximos autorizados não permitem sonorizar eventos ao ar livre para centenas de pessoas sem prejudicar os vizinhos e todos os moradores de Caraíva, por causa vento nordeste que dobra o som para o vilarejo.

Planejar atrair milhares de pessoas para preencher eventos comerciais sonorizados ao ar livre na beira da praia é absurdo: o lençol freático do vilarejo e o rio Caraíva já estão poluídos e contaminados por causa da superlotação no verão, segundo as recentes conclusões do relatório hidrogeológico (10/09/2018) elaborado pela empresa Hidroexplorer, contratada pelo Conselho Comunitário e Ambiental de Caraíva. Esta poluição é responsável por viroses, gastroenterites e doenças de pele que se espalham o ano inteiro.

Finalmente, é importante ressaltar que as pousadas e casas na beira da praia que planejam produzir no verão em seus jardins festas e shows nunca foram destinadas a ser casas de shows. Elas não dispõem nem das autorizações legais nem das estruturas essenciais em termos de insonorização, higiene, segurança, assistência médica etc. necessárias para este tipo de atividade.

Por os motivos acima, pedimos ao poder público de tomar as providências necessárias para fazer respeitar as leis, a tranquilidade dos moradores e a sustentabilidade de Caraíva.